



PORTE PAGO  
DR/SP  
ISR - 40 - 3051/81

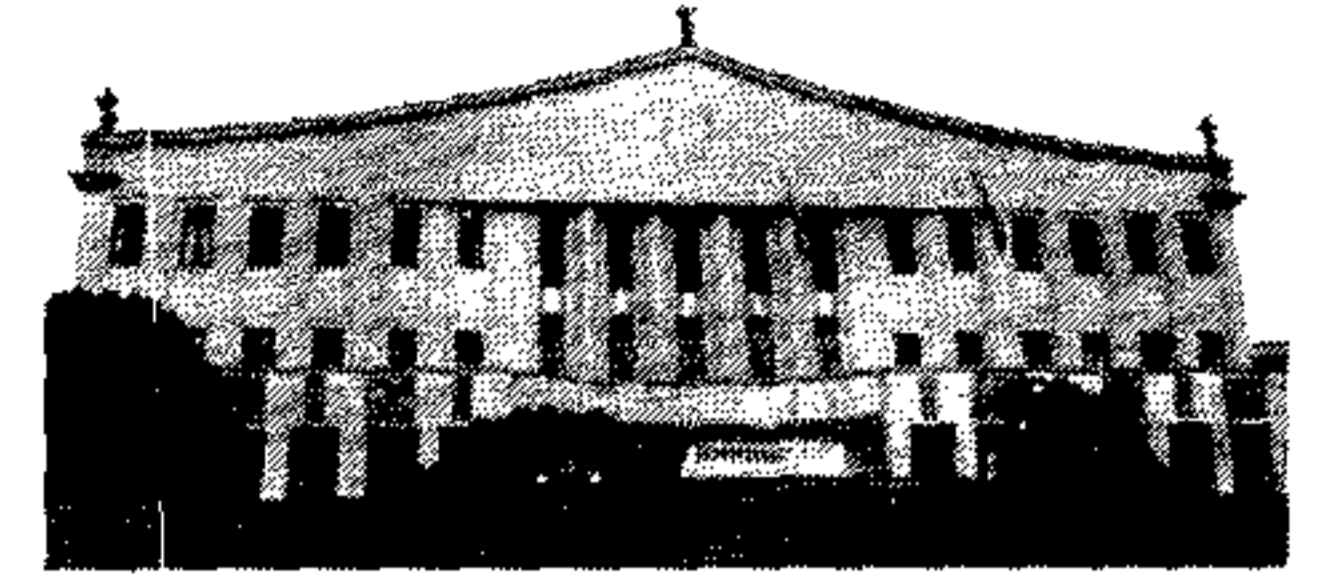
# Diário Oficial

Estado de São Paulo  
GOVERNADOR MÁRIO COVAS  
Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Poder Executivo

Seção I



http://www.imesp.com.br

Volume 109 • Número 204 • São Paulo, quarta-feira, 27 de outubro de 1999

## ATOS DO GOVERNADOR

### COMUNICADO

#### Senhores(as) Secretários(as) de Estado

Assunto - Cadastro de Serviços Terceirizados e Cadastro de Locação de Imóveis

O principal resultado apresentado por estes dois sistemas gerenciais é, sem dúvida, a economia obtida no período de janeiro de 1995 a julho de 1999 e que representou:

- Redução de R\$ 2,60 bilhões, nos gastos com serviços terceirizados;
- Redução de R\$ 71,41 milhões, nos gastos com locação de imóveis.

Cumprimento os senhores Secretários, dirigentes e gestores pelo empenho e dedicação neste esforço para a racionalização dos recursos públicos.

Determino, ainda, que se adotem providências relativas à análise/negociação dos contratos de terceirização enquadrados no 4º Quartil e os de locação de imóveis com variação superior à inflação anual, cujos resultados/justificativas deverão ser informados até 12 de novembro próximo, por intermédio dos respectivos aplicativos disponíveis na Rede Executiva do Governo.

## DECRETOS

### DECRETO Nº 44.352, DE 26 DE OUTUBRO DE 1999

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS LIMITADAS "LUMEM ET FIDES", inscrita no CNPJ sob o nº 53.302.675/001-51, com sede em Presidente Prudente.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de outubro de 1999

MÁRIO COVAS

Belisário dos Santos Junior

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Celino Cardoso

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 26 de outubro de 1999.

### DECRETO Nº 44.353, DE 26 DE OUTUBRO DE 1999

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada ADIANTE - ASSOCIAÇÃO DE INCENTIVO AO NÚCLEO DE TRABALHOS ESPECIAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 58.103.375/0001-67, com sede em Osasco.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de outubro de 1999

MÁRIO COVAS

Belisário dos Santos Junior

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Celino Cardoso

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 26 de outubro de 1999.

### DECRETO Nº 44.354, DE 26 DE OUTUBRO DE 1999

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL CURUMIM, inscrita no CNPJ sob o nº 60.113.875/0001-21, com sede em São Miguel Arcanjo.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de outubro de 1999

MÁRIO COVAS

Belisário dos Santos Junior

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Celino Cardoso

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 26 de outubro de 1999.

### DECRETO Nº 44.355, DE 26 DE OUTUBRO DE 1999

Dispõe sobre alteração da especificação da receita até o nível de subfonte

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### Decreta:

Artigo 1º - Ficam criados itens de receita até o nível de subfonte, no orçamento Fiscal da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP e da Seguridade Social do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE, para abrigar recursos provenientes da celebração de convênio com a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, do Ministério da Educação e do Desporto, na conformidade dos Anexos que fazem parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de outubro de 1999

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Celino Cardoso

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 26 de outubro de 1999.

## ATOS DO GOVERNADOR

### DECRETO DE 26-10-99

Nomeando, com fundamento no art. 63, § 2º, da Constituição do Estado de São Paulo (Quinto Constitucional - Classe Advogado) Rubens Cury para o cargo de Juiz do Primeiro Tribunal de Alçada Civil, em vaga decorrente da promoção do Desembargador Carlos Alberto Hernandez.

### DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 26-10-99

No processo SET-1.139-98, sobre aprovação de convênio nos termos do Dec. 44.319-99: "Diante dos elementos de instrução do processo e da representação do Secretário de Esportes e Turismo, aprovo a celebração de convênio entre aquela Pasta e o Município de Sud Mennucci, visando à transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 5.000,00, a título de auxílio na reforma do Estádio Municipal "Vannir Pagoto", nos termos do art. 1º do Dec. 44.319-99, observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido ato regulamentar."

No processo DAEE-9.400.060-97-SRHSO, sobre convênio entre o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE e o Município de Marabá Paulista: "Diante dos elementos de instrução dos autos, notadamente da propositura encaminhada pelo Secretário de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras e do parecer 970-99, da AJG, autorizo a lavratura de termo de aditamento ao convênio celebrado com o Município de Marabá Paulista, em 27-11-97, nos moldes propostos, mas obedecidas as recomendações contidas no aludido parecer e as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

Na planilha CAR. de 18-10-99-SEP (fax), sobre aprovação para celebração de convênio, nos moldes do Dec. 41.932-97: "À vista do disposto no Dec. 41.932-97, aprovo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, representado pela Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Murutinga do Sul, no valor de R\$ 20.000,00, para a aquisição de uma perfuratriz, dentro do Programa de Implantação de Projetos Especiais - IPE, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes."

No Of. GS-ATM-1.138-99-SET (fax), sobre aprovação de convênio nos moldes do Dec. 44.319-99: "Diante dos elementos de instrução do expediente e da manifestação da Secretaria de Esportes e Turismo, aprovo a celebração de convênio entre aquela Pasta e os municípios relacionados no Anexo, nos termos do art. 1º do Dec. 44.319-99, discriminados seus respectivos objetos e valores e observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido ato regulamentar."

ANEXO I		
MUNICÍPIO	PROGRAMA/OBJETO	VALOR-(R\$)
Águas de São Pedro	Reforma dos refletores do campo de futebol	5.000,00
Murutinga do Sul	Reforma do estádio municipal "Bruno Calestini"	7.500,00

## CASA CIVIL

Secretário: CELINO CARDOSO  
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900  
Fone: 3745-3344

## GABINETE DO SECRETÁRIO

### Resolução de 26-10-99

Tornando insubsistente a resolução publicada a 5-5-99, que autorizou o afastamento de Maria Flora de Oliveira, RG 3.499.392-7, Escrivão de Polícia, da Secretaria da Segurança Pública, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, exercer o mandato de 1ª Diretora de Patrimônio da Associação dos Funcionários da Polícia Civil do Estado de São Paulo,

## SUMÁRIO

Esta edição, de 64 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

### SECRETARIAS DE ESTADO

Casa Civil	1
Governo e Gestão Estratégica	2
Economia e Planejamento	2
Justiça e Defesa da Cidadania	2
Assistência e Desenvolvimento Social	3
Emprego e Relações do Trabalho	3
Segurança Pública	3
Administração Penitenciária	5
Fazenda	8
Agricultura e Abastecimento	15
Educação	16
Saúde	19
Energia	—
Transportes	22
Cultura	23
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	23
Esportes e Turismo	23
Habituação	23
Meio Ambiente	24
Procuradoria Geral do Estado	25
Transportes Metropolitanos	25
Recursos Hídricos, Saneamento Obras	25
Universidade de São Paulo	26
Universidade Estadual de Campinas	29
Universidade Estadual Paulista	30
Ministério Público	30
Editais	33
Mídia Eletrônica	36
Concursos	43
Diários dos Municípios	57
Partidos Políticos	—
Ministérios e Órgãos Federais	—

ANEXO I a que se refere o Decreto nº 44.355, de 26 de outubro de 1999				
QUADRO C				
10061: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA - "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP				
Valores em R\$ 1,00				
RECEITA POR SUBFONTE				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUBFONTE	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			12.638.234
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		1	
1390.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	1		
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		12.638.233	
1760.00.00	Transferências de Convênios	12.638.233		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			1
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1	
2470.00.00	Transferências de Convênios	1		
TOTAL				12.638.235
ANEXO II a que se refere o Decreto nº 44.355, de 26 de outubro de 1999				
QUADRO C				
09058: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE				
Valores em R\$ 1,00				
RECEITA POR SUBFONTE				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUBFONTE	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			89.005
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		1	
1390.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	1		
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		89.004	
1760.00.00	Transferências de Convênios	89.004		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			6.050
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		6.050	
2470.00.00	Transferências de Convênios	6.050		
TOTAL				95.055